



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	13
Despacho	13
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Turismo	14
Vigilância Sanitária	20
Auto de Infração	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 169/25 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2025, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 149/24, de 25 de Setembro de 2024, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 157/24 de 02 de Dezembro de 2024, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$622.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
	102	17.512.0080.1010.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	365.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	003	Convênio Estadual		
02	07	01	SAÚDE GERAL		
	159	10.301.0100.2076.0000	GESTÃO DE SAÚDE	257.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301	003	Convênio Federal		

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 622.000,00

Fontes de Recurso		
02	81	365.000,00
05	81	257.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 3 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-12403

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 169/25 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pauliceia, 07 de março de 2026.

ANTONIO SIMONATO
=Prefeito Municipal=

Registrada em livro e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 4 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – 📠 **Fax 3876-1193** – 📍 **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 165/25 – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Panorama e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Panorama, para Prestação de serviços médicos hospitalares em pronto Antedimento no âmbito de Urgência e Emergência.

§ 1º. Também estão compreendidos, no âmbito do presente convênio, a prestação dos seguintes serviços pela municipalidade de Panorama aos pacientes de Pauliceia:

I – Prestar serviços médicos hospitalares em Pronto Atendimento no âmbito de urgência e Emergência.

I - Manter porta de entrada para atendimento 24h (vinte e quatro horas) com referência e contra referência;

II - Ser porta de entrada primária para os casos de internação em hospitais de referência, conforme o caso concreto. O Município de **Panorama é responsável pelo sistema Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (Cross)** de cada paciente e o município de Paulicéia se responsabiliza pelo transporte, avançado e simples, e equipe necessária para realizar as transferências, bem como pelos exames médicos solicitados.

ARTIGO 2º – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para o Município de Panorama o valor de até **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) mensais, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 5 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – 📠 **Fax 3876-1193** – 📍 **CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP**
prefeiturapauliceia@gmail.com www.pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº. 165/25 – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 - SAÚDE GERAL

020701 SAÚDE GERAL

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSP.E AMBULATORIAL

10 302 0100 GESTÃO DE SAÚDE

10 302 0100 2077 0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

165 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 07 de março de 2025.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro proprio e publicada no Diario Oficial do Municipio.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 6 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 166/25 – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Panorama e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Panorama, para atendimento de pacientes do Município de Paulicéia-SP, a prestação de serviços organizador da rede de cuidados em saúde mental e substitutivo as internações em Hospitais Psiquiátricos. (conforme detalhado no Plano de Trabalho).

§ 1º. – O objetivo do **CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** é oferecer atendimento de portas abertas à população, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários, oferecendo o melhor e mais adequado para as mais variadas áreas da vida e do cotidiano, tais como trabalho, lazer, exercícios dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser ordenador da rede e substitutivo das internações em hospitais psiquiátricos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I - Oferecer tratamento especializado e humanizado aos indivíduos com necessidades específicas, decorrentes do abalo mental sofrido;
- II - Prestar atendimento em regime de atenção diária;
- III - Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidado clínico eficiente e personalizado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 7 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 166/25 – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

IV - Promover a reabilitação psicossocial dos usuários com base na autonomia, utilizando iniciativas articuladas com recursos do território visando a produção de novas possibilidades para projetos de vida;

V - Realizar acompanhamento/atendimento familiar, visando o fortalecimento de Vínculos e na responsabilização na realização do tratamento.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado pagar para o Município de Panorama o valor de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 - SAÚDE GERAL

020701 SAÚDE GERAL

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0100 GESTÃO DE SAÚDE

10 301 0100 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

150- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 07 de março de 2025.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 8 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 167/25 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o importe de até R\$ 12.000.00 (doze mil reais) mensais, à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede nesta municipalidade, nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, num total de 10 meses, como forma de subsidiar o transporte universitário e profissionalizante.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas com fretamento de transporte coletivo de universitários e técnico-profissionalizantes, residentes na municipalidade de Pauliceia, para universalidades e escolas de nossa região, exceto para as sediadas em Adamantina, Estado de São Paulo e para a ETEC Professora Carmelina Barbosa, no período diurno.

§ 1º. No tocante ao transporte de universitários e técnicos-profissionalizantes para o município de Adamantina, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ônibus, motorista habilitado e arcar com as despesas decorrentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 9 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 167/25 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

§ 2º. Em contrapartida ao deslocamento referido no parágrafo anterior, caberá a cada beneficiado pagar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o importe de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a título de preço público, ficando a entidade responsável pela cobrança e respectivo depósito junto ao erário público pauliceense.

Art. 3º. Como critério equânime de subsídio aos estudantes, deverá a entidade promover abatimento no custo de fretamento de cada linha, de modo a ser respeitado o mesmo percentual a todos, com exceção à linha de Adamantina, Estado de São Paulo e da ETEC – Professora Carmelina Barbosa.

Art. 4º. Para fazer jus aos recursos de que trata esta lei, caberá à entidade apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, programação estimada de custos necessários ao transporte de estudantes do mês, inclusive contendo linha fretada e quantidades correlatas de estudantes.

Parágrafo único. Do mesmo modo, a partir do segundo mês de repasse, caberá à entidade apresentar, juntamente com a programação aludida no *caput*, prestação de contas referente à aplicação dos recursos repassados no mês anterior, sob pena de suspensão automática do referido repasse.

Art. 5º. Até o dia 10 de janeiro de 2026, deverá a entidade apresentar toda a documentação indispensável e correlata prestação de contas final, referente a todos os repasses e, sendo o caso, devolução de importes eventualmente não utilizados ou empregados em desacordo com esta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 276

02 – Prefeitura Municipal de Paulicéia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 10 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 167/25 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

02 – Poder executivo

02 08 - Educação

02 08 05 – Administração da Educação Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0110 - Gestão Educacional

04 122 0110 2109 0000 – Manutenção do Ensino Superior

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Pauliceia, 07 de março de 2025.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa+



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 11 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 168/25 – DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia,
Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2025, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 149/24, de 25 de setembro de 2024, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 157/24 de 02 de dezembro de 2024, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

347	04.122.0040.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 00100
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

02 10 02 SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

348	20.605.0140.2121.0000 AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 000 TRANSF. ESTADO DEC. EMENDA PARL. IND-FINAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 12 de 20



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 168/25 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

349	20.605.0140.2121.0000 AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	100.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 000 TRANSF. ESTADO DEC. EMENDA PARL. IND-FINAL	

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00

Fontes de Recurso

02 81 200.000,00

Anulação:

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

33	04.122.0040.2010.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA -	-30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 07 de março de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 13 de 20

Atos Administrativos

Despacho

DECISÕES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 1447/2024. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário - revisão de pagamento. Protocolo – Data 1447 de 13 de novembro de 2024. Interessado(a): Gerson Miranda da Silva. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 13 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 163/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – revisão de pagamento. Protocolo – Data 163 de 13 de fevereiro de 2025. Interessado(a): Aldo Bottan. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 14 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 1128/2024. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – revisão de pagamento. Protocolo – Data 1128 de 22 de agosto de 2024. Interessado(a): Silvana Ap. de Carvalho. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 13 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 44/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário- revisão de lançamento. Protocolo - Data 44 de 22 de janeiro de 2025. Interessado(a): Lisandra Lopes Rufino. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 96/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – cancelamento de lançamento. Protocolo - Data 96 de 04 de fevereiro de 2025. Interessado(a): Eduardo Marquezi Marquez. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 04 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 102/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – revisão de lançamento. Protocolo – Data 102 de 05 de fevereiro de 2025. Interessado(a): Adriana Antikeira de S. Rodrigues. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 010/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – devolução - pagamento duplicado. Protocolo – Data 010 de 13 de janeiro de 2025. Interessado(a): Jéssica Santos de Araujo. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 052/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – revisão do lançamento. Protocolo – Data 052 de 24 de janeiro de 2024. Interessado(a): Aline Mendonça. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 63/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário - revisão de lançamento. Protocolo – Data 63 de 28 de janeiro de 2025. Interessado(a): Mauro Henrique R. Barbosa. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 069/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário - Extinção - Artigo 66 do Código Tributário Municipal. Protocolo – Data 069 de 28 de janeiro de 2025. Interessado(a): Bárbara Yoshimura. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 1617/2024. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário - Extinção - Artigo 66 do Código Tributário Municipal. Protocolo – Data 1617 de 27 de dezembro de 2024. Interessado(a): Dulcimar de Lima Silva. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 1654/2025. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário - Extinção - Artigo 66 do Código Tributário Municipal. Protocolo – Data 1654 de 08 de janeiro de 2025. Interessado(a): Wilson dos Santos Ferreira. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo nº 1612/2024. Classe – Assunto: Processo Administrativo Tributário – revisão do lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Código Tributário Municipal. Protocolo – Data 1612 23 de dezembro de 2024. Interessado(a): Maria Conceição de S. Colantonio. **DEFERIDO.** Paulicéia - SP, 24 de fevereiro de 2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 14 de 20

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



“TURISMO SINÔNIMO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA”

PAULICÉIA-SP

e-mail: comturpauliceia@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR).

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2024, às dezenove horas, reuniu-se o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), conforme convocação feita para esta data, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença anexa. Os Membros discutiram, sobre: **A EXPECTATIVA DE TURISTAS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL E RÉVEILLON, DENTRE OUTROS ASSUNTOS QUE PORVENTURA POSSAM SURGIR DURANTE A REUNIÃO.**

O Presidente Marco Aurélio Tenório Afonso agradeceu a todos os membros presentes na reunião, iniciou a reunião liberando a palavra a todos os presentes, sendo que de início nenhum dos presentes se manifestou, e, em seguida o Sr. Presidente, passou a palavra ao Sr. Cláudio José Tessarini Gandolfi, Diretor Municipal de Turismo e Cultura para explanação do tema acima mencionado.

Com a palavra, o Diretor Municipal de Turismo, informou que é grande a expectativa de turistas no município, tendo em vista a grande procura por leitos nas pousadas e casas de veraneio, verificado junto aos proprietários. Informou ainda que os comerciantes, principalmente os do ramo de alimentação e mercados, estão se preparando para o recebimento de um bom público para este final de ano em nosso município, o que revela a geração e a manutenção de emprego e renda para nossos munícipes.

marc




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 15 de 20

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO, deu por encerrado os trabalhos, a Sra. INÊS TERESINHA PERES NICOLA como Secretária Executiva do COMTUR, lavrou a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo.

Paulicéia, 20 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO

Presidente do COMTUR

INÊS TERESINHA PERES NICOLA

Secretária do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 16 de 20



COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Lista de Presença

Evento: Reunião

Pauta:

A EXPECTATIVA DE TURISTAS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL E RÉVEILLON, DENTRE OUTROS ASSUNTOS QUE PORVENTURA POSSAM SURGIR DURANTE A REUNIÃO.

Data: 20/12/2024.

Horário: 19:00Hs.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

<u>NOME</u>	<u>REPRESENTAÇÃO</u>	<u>E-MAIL</u>	<u>FONE</u>	<u>RUBRICA</u>
ALBERTO ANTIQUEIRA DE SOUZA	<u>EDUCAÇÃO</u>	antiqueirasouza@hotmail.com	(18) 98111-3075	
ANDRÉIA SOUZA PRETE	SETOR DE TURISMO	ss.andreia@hotmail.com	18 98144 8400	
ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	ARTESÕES	donizeterancho@gmail.com	(18) 99824-8283	
AUGUSTO EDUARDO DE BARROS PEIXOTO CARNEIRO	RESTAURANTES E BARES	augustopeixotto@yahoo.com.br	18 99627 9592	
CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA	CULTURA	carla.pmp2@hotmail.com	(18) 99660-8468	
CLAUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI	SETOR DO TURISMO MUN.	tessarini@gmail.com	(18) 99779-2332	
GABRIEL JOAQUIM THOMAZ CAZELLI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	armazemgt@gmail.com	(18) 99737-6290	



DIÁRIO OFICIAL

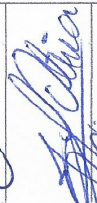
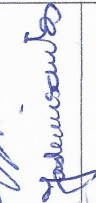
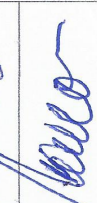
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 17 de 20

GEOZADAQUE MANOEL DO NASCIMENTO	JORNALISMO	Geozadaque2014@gmail.com	18 99628 4045	
GILSON DOS SANTOS FERREIRA	CAMARA MUNICIPAL	barroso.ferreira@outlook.com	(18) 99796-8379	
INÊS TERESINHA PERES NICOLA	TURISMÓLOGOS	inestnh@gmail.com	(18) 99617 0023	
IVAN LIMA OLIVEIRA	ARTESÕES	ivanlimapintor@gmail.com	18 99724 4838	
JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	ademirvereadorpt@hotmail.com	18 99613 0713	
JORGE DONIZETE DA SILVA	ARTESÕES	Donizetef663@gmail.com	18 93085 9897	
JÚLIO CESAR DOS SANTOS	CAMARA MUNICIPAL	cezarmoreno@hotmail.com	(18) 99727-7208	
LUAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	MEIO AMBIENTE	almeida-luan2011@hotmail.com	(18) 9626-8899	
MARCELO LOPES DE SOUZA	GUIAS DE PESCA	bomba_durabolim@hotmail.com	(18) 98116-2888	
MARCO AURÉLIO TENÓRIO AFONSO	MEIO AMBIENTE	tenoriomarco88@gmail.com	18 98109 2406	
MARCOS ANTONIO SACRAMENTO ANSANELI	HOTÉIS E Pousadas	pousadaaaram@hotmail.com	18 3876 1386	
MARCIO FERREIRA	PROPRIETARIOS DE RANCHOS E CHACARAS DE VERANEIO	depositodopiolho@hotmail.com	(18) 98127-6682	
MARCIO JOSÉ PASCHOALETTE	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	marciopaschoalette@bol.com.br	(18) 98152-2669	
MARIA ALICE VIEIRA TORQUATO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	loja_vieira@hotmail.com	(18) 98152-2669	



DIÁRIO OFICIAL

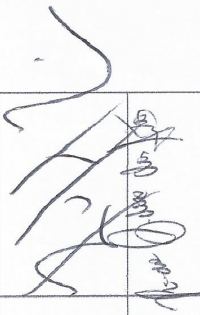
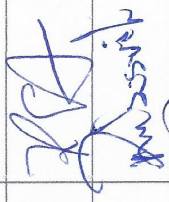
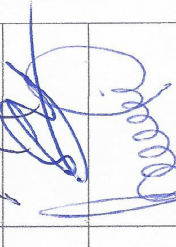
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 18 de 20

MARIA LUCIENE FERREIRA GIACOMAZZI RIBEIRO	CULTURA	luciene.gioacomazzi@hotmail.com	(18) 99696-1931	
MARIA MAGALI FERMINO DE OLIVEIRA	ARTESÕES	magalliorquidea@gmail.com	(18) 98133-2174	
MAURILIO FOGAROLI	ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA	rancho.hpltang@gmail.com	(18) 99754-8588	
NILZA PATRÍCIA SANTOS CARVALHO SILVA	RESTAURANTES, BARES DIFERENCIADOS	patriciaacarvalho@live.com	(18) 98104-0102	
RAIMUNDO MAGALHÃES FREITAS	HOTÉIS E POUSADAS	raimundomagalhaes@hotmail.com	(18) 99112-3021	
RAYNE TENORIO VITTI	INDUSTRIA	ceramicavitti@hotmail.com	(18) 98165-4884	
REINALDO JOSÉ DA COSTA TESSARINI	INDUSTRIA	ceramicacosta@hotmail.com	(18) 98145-0908	
RENATA DEVÓGLIO FREITAS	PROPRIETÁRIOS DE RANCHOS E CHÁCARAS DE VERANEIO	rdevoglio@hotmail.com	(18) 98116-7545	
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS	SEGURANÇA PÚBLICA	rickardoso@hotmail.com	(18) 98121-5838	
RODRIGO DE SOUZA ALVES	TURISMO	rodrigossouza@gmail.com	(18) 99720-0660	
RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	paulieduca@yahoo.com.br	(18) 99824-8283	
SEBASTIÃO TEODORO RODRIGUES	TURISMO	tiaopauliceia@hotmail.com	(18) 98107-9807	
SILVIO DE SOUZA MEIRA	MEIO AMBIENTE	silviomeira319@hotmail.com	(18) 98122-2189	
SORAYA ROSANGELA DA SILVA	RESTAURANTES, E BARES DIFERENCIADOS	soraya-rosangela@gmail.com	(18) 98107-4536	



DIÁRIO OFICIAL

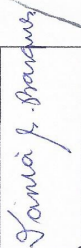
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 19 de 20

SUELY NICOLAU	JORNALISMO	sulynico@hotmail.com	(18) 98153-8350	
SUZETE RODRIGUES DA COSTA DA SILVA	JORNALISMO	suzercip@yahoo.com.br	(18) 99727-4623	
VALDECI SCALCO	GUIAS DE PESCA	marciafernandascalco@gmail.com.br	(18) 98176-9895	
VANIA DA SILVA BASQUES	TURISMÓLOGOS	vaniasm_2@hotmail.com	(18) 98120-6100	
VLADIMIR FERREIRA DE SOUZA	ARTIGOS E SERVIÇOS DE PESCA	Vladferreira1@hotmail.com	(18)98116-7993	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 20 de 20

Vigilância Sanitária

Auto de Infração

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 07/03/2025

Comunicado de Lavratura AIF Nº 0028 referente ao Processo Administrativo nº 35364060002/2025 Data: 10/02/2025 Razão Social: Juliano Ferreira de Souza CPF: 158.762.638-18 Endereço: Avenida Paulista, nº 1.404 - Centro - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Juliano Ferreira de Souza CPF: 158.762.638-18 . Sexta-feira, 07 de março de 2025.

.....